



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem dois objetivos principais, a saber:

- Demonstrar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para desenvolvimento da obra de **Revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Lote 02)**.
 - Propor a melhor solução para a demanda existente.

2. NECESSIDADE A SER SUPRIDA

Trata-se de Expediente instaurado através da Portaria nº 133/2021 da Diretoria-Geral deste Tribunal (PROAD 202110000301976), por meio da qual foi instituído grupo de trabalho com o intuito de empreender estudos visando definir a melhor solução, os aspectos técnicos e as diretrizes essenciais à contratação de empresa especializada na revitalização e modernização de fachadas e telhados dos edifícios deste Poder Judiciário, redigindo-se, ao final do estudo, Parecer corroborado pela Ilustre Presidência junto à determinação de providências necessárias à instauração de processo licitatório.

A contratação visa promover a revitalização dos prédios de Fóruns das Comarcas no que tange à modernização das fachadas, revitalização da área externa e renovação das coberturas. O objetivo, dentre os principais, é que tal revitalização promova um espaço físico com maior conforto aos usuários (através, por exemplo, da adequação de acessibilidade da área externa), contribua para sanar os problemas de infiltração/vazamentos das coberturas ao mesmo tempo que auxilia o conforto térmico interno (através da substituição dos telhados) e, por fim, revitalize, de maneira benéfica à vida útil dos prédios e de maneira a trazer modernidade, todas as fachadas das edificações do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidas as seguintes comprovações:

- a) certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou junto ao CAU, da empresa participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;
- b) declaração da empresa participante indicando, no mínimo, 1 (um) engenheiro civil, 1 (um) engenheiro eletricitista e 1(um) engenheiro mecânico responsáveis técnicos da empresa licitante junto ao CREA, para responderem pela obra objeto desta licitação;
- c) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado;
- d) comprovação da capacitação técnico-profissional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico(CAT), emitidas pelo CREA ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Engenheiro civil:

- Execução de fundações;
- Execução de estrutura metálica e de concreto armado;
- Execução de revestimentos internos e externos;

Engenheiro eletricitista:

- Execução de rede elétrica;

- e) declaração expressa de que as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado estarão disponíveis para a execução da(s) obra(s) objeto desta licitação;
- f) declaração expressa de cumprimento de normas e regulamentos relativos ao descarte dos resíduos advindos da execução da obra.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

- g) Caso a empresa participante indique mais de um responsável técnico para acompanhamento de cada uma das obras objeto desta licitação, deverá comprovar a capacidade técnico-profissional, nos termos do item 3, letra “d”, de cada um deles. Caso não comprove a capacidade técnico-profissional de todos os indicados, considerar-se-ão como responsáveis técnicos indicados somente àqueles que atenderem às exigências deste edital.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Consta no Plano de Obras 2023/2025 a obra de Revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Lote 02).

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Será necessária a contratação, em lote único, de uma empresa especializada para execução dos serviços necessários para obra em questão.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A CONTRATADA deverá ter profissional habilitado para a execução do objeto. Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com o Projeto Básico, Executivo e Complementar/Caderno de Especificações Técnicas e os anexos deste sob responsabilidade de Técnicos em Engenharia ou Arquitetura (RT).

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foi elaborada a planilha orçamentária anexada aos autos que estima o valor total da contratação em **R\$ 41.720.289,80 (quarenta e um milhões, setecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

8. SOBRE O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O serviço será reunido em lote único, posto que neste caso específico não há como fazer o parcelamento, pois não se justifica realizar um mesmo serviço com mais de uma empresa.

9. OBJETIVOS A SEREM ALÇANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás pretende contratar pessoa jurídica especializada visando à execução de obra em questão, que atende às necessidades da Administração nos níveis de qualidade exigidos, com regime de execução empreitada por menor preço global.

10. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Não haverá necessidade de adequações de servidores, durante a realização dos serviços da obra em tela – Revitalização externa e modernização de fachadas e coberturas dos edifícios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Lote 02) – pois a mesma será executada na área externa das edificações, não havendo conflito entre o espaço utilizado permanentemente pelos servidores e público e a área que será adequada.

11. SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para a determinação da viabilidade da contratação, foram considerados os seguintes aspectos:

- I. a necessidade da contratação (exposta no item 2 deste documento);
- II. a determinação de que a melhor solução para atender a demanda é a que foi proposta no item 4 deste documento;
- III. o serviço tem sido prestado sempre em obras de construções, com resultados satisfatórios;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Divisão de Engenharia

IV. os benefícios advindos da contratação.

Com base em todos esses aspectos, conclui-se que a contratação é, de fato, viável e necessária para atender as necessidades das Comarcas.

12. SOBRE A GESTÃO DO CONTRATO

A gestora do contrato será a Diretora da Divisão de Engenharia.

A equipe de fiscais técnicos será composta pelos engenheiros da Divisão de Engenharia.

Engenheira civil Jaqueline dos Anjos Casarotto

Diretora em substituição da Divisão de Engenharia

(assinado e datado digitalmente)

Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria

Diretora de Engenharia e Arquitetura

(assinado e datado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 642759706596 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202205000338911 (Evento nº 16)

JAQUELINE DOS ANJOS CASAROTTO

ENGENHEIRO

DIVISÃO DE ENGENHARIA

Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2023 às 16:18

CYBELLE SAAD SABINO DE FREITAS FARIA

DIRETORA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2023 às 18:42

